



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 118073/2023/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor  
Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados  
Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1.892/2023, da Deputada Sâmia Bomfim (PSOL/SP).**

**Referência:** Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI-MGI nº 18001.101971/2023-26.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/RI/E/nº 286, datado de 11 de setembro de 2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1.892/2023, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP) que requer à Ministra de Estado da Gestão e Inovação informações relacionadas à regulamentação de cargos da carreira de Policial Penal Federal.

A propósito, em resposta à solicitação da referida parlamentar, encaminho a Nota Informativa SEI nº 30867/2023/MGI, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Anexos:

Nota Informativa SEI nº 30867/2023/MGI (SEI-MGI 37437119).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344059>

2344059



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 10/10/2023, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37818994** e o código CRC **24FF36BC**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70040-906 - Brasília/DF  
(61) 2020-4622 - e-mail [astecmgi@economia.gov.br](mailto:astecmgi@economia.gov.br)

Processo nº 18001.101971/2023-26.

SEI nº 37818994



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344059>

2344059



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas  
Coordenação-Geral de Arquitetura de Carreiras

Nota Informativa SEI nº 30867/2023/MGI

**INTERESSADO(S):** Deputada Sâmia Bomfim (PSOL/SP)

**ASSUNTO:** Requerimento de Informação - RIC nº 1.892/2023, de 07 de julho de 2023 - requer informações relacionadas à regulamentação de cargos da carreira de Policial Penal Federal.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03101.101780/2023-69.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC nº 1.892/2023, de 07 de julho de 2023 (SEI nº 37229666), por meio do qual a Deputada Federal Sâmia Bomfim - Partido PSOL/SP requer informações sobre a regulamentação de cargos da carreira de Policial Penal Federal, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
2. Prestadas as informações requeridas, no âmbito das competências desta Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas - Decar, sugere-se o encaminhamento da presente nota à Secretaria de Gestão e Pessoas - SGP para conhecimento e posterior remessa à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR deste Ministério.

## INFORMAÇÕES

3. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR encaminhou à Secretaria de Gestão e Pessoas - SGP, por meio do Despacho SEI nº37243311, de 13 de setembro de 2023, o Requerimento de Informação - RIC nº1.892/2023, de 07 de julho de 2023 (SEI nº 37229666), oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim - Partido PSOL/SP, solicitando que, a fim de se cumprir o prazo estabelecido, após considerações, sejam os autos restituídos até 25/09/2023, com vistas a atender o prazo final de resposta.

4. Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas - Decar, mediante o Despacho SEI nº37252005, com prazo para resposta até 22 de setembro de 2023.



O Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 1.892/2023 (37229666) trata

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344059>

2344059

da regulamentação de cargos da carreira de Policial Penal Federal e contém solicitação dos seguintes esclarecimentos no âmbito das competências da SGP:

- “1. Qual o atual estágio do processo SEI 08001.001925/2023-74, criado pelo Ministério da Justiça e remetido ao MGI no mês de junho de 2023, que trata da regulamentação dos cargos da Polícia Penal Federal, instituída pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019?
2. Quais os atos administrativos faltantes para que o processo referido no item 1 alcance o seu desiderato?
3. Qual o atual estágio do processo SEI 08016.018768/2020-24, criado pelo Ministério da Justiça, com número, remetido ao MGI no mês de maio de 2022, que trata da criação de cargos para a Polícia Penal Federal?
4. Quais os atos administrativos faltantes para que o processo referido no item 3 alcance o seu desiderato?”

6. Como justificativa para o requerimento de informação, a Parlamentar alega:

(...)

*“O presente requerimento destina-se a atender demanda corrente de associações de servidores públicos no sentido de fornecer transparência e informação relativa aos procedimentos e aos processos administrativos que cuidam da regulamentação do comando constitucional instituído pela EC 104/2019, que até o presente momento encontra-se pendente de normatização, o que gera insegurança jurídica na atuação desses servidores.*

*No mesmo sentido, a recomposição do quadro de servidores da carreira por meio da criação de novos cargos mostra-se tema urgente, visto que os atuais 1600 policiais penais federais, 85 especialistas em assistência e 30 cargos técnicos em assistência mostram-se insuficientes, conforme informações dos próprios servidores, para a manutenção da boa prestação de serviços públicos à sociedade brasileira.*

*Ressalta-se que tais categorias não atuam apenas nas unidades prisionais, mas também compõem o quadro de servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais, prezando pelo desenvolvimento e continuidade dos processos com servidores de carreira qualificados.*

*Diante da inexistência de informações sobre o andamento de tais processos até o presente momento e verificando-se que a demora pode causar prejuízos a prestação dos serviços públicos à população, cumpre-nos o acatamento da apresentação do presente Requerimento de Informação.”*

(...)

7. Em atendimento ao requerido, informa-se que o processo em SEI nº 08001.001925/2023-74, originário do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP refere-se à proposta de criação e regulamentação das Carreiras da Polícia Penal Federal, que foi formalizada no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, em 07 de junho de 2023, sob o processo de nº 18001.100784/2023-25, que encontra-se em análise nesta Decar.

8. No que se refere ao questionamento sobre os "atos faltantes" para prosseguimento da proposta de criação de cargos para a Polícia Penal Federal, como a análise do processo 18001.100784/2023-25 ainda está sendo realizada, ainda não é possível, no momento, emitir uma resposta conclusiva. Cabe esclarecer, porém, que as propostas de criação e/ou reestruturação de cargos e/ou carreiras são avaliadas conforme determina o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estipula medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado e demais normas relativas às respectivas áreas.

9. Sobre o assunto, vale ressaltar que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP e a Secretaria de Relações de Trabalho - SRT iniciaram as mesas específicas e temporárias de negociação com a participação do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e das entidades representativas dos servidores, para tratar de propostas como a de criação e regulamentação de cargos integrantes das carreiras da Polícia Penal Federal.

Quanto ao processo SEI/MJSP nº 08016.018768/2020-24, protocolado no SEI/MGI sob o nº

02375/2022-88, comunicamos que os autos foram restituídos ao MJSP em agosto deste ano, por Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344059>

2344059

intermédio do Ofício SEI nº 72161/2023/MGI (SEI nº 35526059).

11. Assim, considerando as informações apresentadas em resposta ao RIC nº 1.892/2023 (SEI nº 37229666), propõe-se o encaminhamento da presente Nota Informativa à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para conhecimento e posterior remessa à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos deste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

JULLY ANNE ROMUALDO DE ARAÚJO

Analista Técnico-Administrativo

Documento assinado eletronicamente

DELCIENE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA

Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Documento assinado eletronicamente

DOUGLAS ANDRADE DA SILVA

Diretor

Aprovo. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

Assinatura eletrônica do Dirigente

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Andrade da Silva, Diretor(a)**, em 22/09/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344059>

2344059



Documento assinado eletronicamente por **Delciene Aparecida Oliveira Pereira, Coordenador(a)-Geral**, em 22/09/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jully Anne Romualdo de Araujo, Analista Técnico-Administrativo**, em 22/09/2023, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 25/09/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37437119** e o código CRC **E6F8B8E4**.

Processo nº 18001.101971/2023-26.

SEI nº 37437119



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344059>

2344059